



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 188/2023

**ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27/12/2022, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.467 de 27/12/2022), na Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 198.250,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.30.00.00.300191/776

Valor: R\$ 198.250,00

**Art. 3º** O crédito adicional especial aberto no art. 2º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 198.250,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais):

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.300191/710

Valor: R\$ 198.250,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Prefeitura de Itajaí, 13 de novembro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM Nº 113/2023**

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 198.250,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí.

A necessidade do pedido de suplementação através de crédito adicional especial justifica-se face a natureza da despesa a ser suplementada (4.4.30) não ter sido prevista na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, havendo, portanto, a necessidade de criar dotação para pagamento de despesas dessa natureza, em Ação específica do Corpo de Bombeiros de Itajaí.

O motivo da criação de nova despesa é a transferência de recursos da conta do Convênio nº 031/2023, do Município de Itajaí para o FUMCBM (Fundo de Melhora do Corpo de Bombeiros), com a finalidade de adquirir 15 (quinze) rádios portáteis e 10 (dez) rádios móveis para as viaturas. A aquisição dos rádios é de grande importância, visto que as instalações das repetidoras de comunicações digitais na região do 7º Batalhão de Bombeiros Militar estão na fase final.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município